

EIXO TEMÁTICO 2 | TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

DIREITOS SOCIAIS DOS USUÁRIOS ONCOLÓGICOS E A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL EM UM HOSPITAL ESCOLA

SOCIAL RIGHTS OF ONCOLOGY USERS AND THE PERFORMANCE OF SOCIAL SERVICES IN A TEACHING HOSPITAL

Gabriela de Sousa Alves Gameleira¹
Manuela Fernandes da Silva Pereira Conceição²

RESUMO

O Assistente Social é considerado profissional de Saúde, logo, atuação do Serviço Social no serviço de oncologia faz parte do cotidiano de alguns profissionais que atuam na política de saúde. Tendo como metodologia a pesquisa bibliográfica e de campo, esse trabalho busca analisar os direitos sociais dos usuários oncológicos, bem como as dificuldades encontradas na solicitação desses direitos, na sequência apresenta a intervenção profissional dos Assistentes Sociais no Serviço de Oncologia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, frente a viabilização dos direitos sociais dos usuários em tratamento oncológico em um hospital escola.

Palavras-chave: Usuários oncológicos. Direitos Sociais. Serviço Social.

ABSTRACT

The Social Worker is considered a Health professional, therefore, the role of Social Work in the oncology service is part of the daily life of some professionals who work in health policy. Using bibliographical and field research as its methodology, this work seeks to analyze the social rights of oncology users, as well as the difficulties encountered in requesting these rights, following which it presents the professional intervention of Social Assistants in the Oncology Service of the University Hospital of the Federal University of Piauí, in view of enabling the social rights of users undergoing oncological treatment in a teaching hospital.

Keywords: Oncology Users. Social Rights. Social Service.

¹ Bacharela em Serviço Social pela Universidade Federal do Piauí. Pós-graduada em Cuidados Intensivos pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.

² Assistente Social no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HU/UFPI.

1 INTRODUÇÃO

Como preconiza a Constituição Federal de 1988, a saúde é um direito de todos e dever do estado, logo, cabe ao poder público a efetivação de ações que contribuam para promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde contemplando o princípio da integralidade no que diz respeito às demandas dos pacientes. Contudo, no cotidiano profissional verifica-se que muitas vezes o que é preconizado na lei, não se efetiva na realidade, tomo como exemplo a dignidade da vida de usuários em tratamento oncológico.

O Câncer nome genérico para a um conjunto de mais de 100 doenças, as quais têm como semelhança o crescimento desordenado das células, com tendência a invadir outros tecidos e órgãos vizinhos (INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER, 2011). Essa doença traz consigo estigmas negativos, que vão desde do medo ao tratamento, como o medo da finitude da vida, sendo capaz de transformar fisicamente e psicologicamente qualquer pessoa, especialmente aqueles que têm o papel social de manter a família.

Verifica-se que os usuários oncológicos que buscam o cuidado à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) são majoritariamente provenientes da classe popular e encontram-se em situação de vulnerabilidade social, dentre elas vulnerabilidade econômica que impactam no tratamento, logo, o desencadeamento desta doença no seio familiar tem efeitos psicológicos, físicos e financeiros.

A fim de minimizar os efeitos de ordem social resultante do adoecimento pelo câncer, assegura-se na legislação direitos aos usuários oncológicos, dentre eles: saque do FGTS, PIS/PASEP, isenções de impostos, de assegurar direitos trabalhistas, de reivindicar direitos da relação de consumo, do recebimento de seguros privados, da quitação de financiamento imobiliário, do andamento prioritário na justiça, do transporte urbano e interestadual gratuitos, da gratuidade de cuidados paliativos domiciliares e cirurgias reparadoras, da gratuidade de medicamentos de uso contínuo, dentre outros.

Os problemas financeiros da pessoa em tratamento oncológico poderiam ser minimizados se todos tivessem acesso aos seus direitos e benefícios concedidos e assegurados por leis federais, estaduais e municipais. Contudo, na realidade usuários oncológicos enfrentam dificuldade para acessá-los, sendo necessário, em muitos casos, a busca pelos serviços do Poder Judiciário. E é neste contexto de negativa de direitos e/ou viabilização de direitos que Assistente

Social, reconhecido como profissional de saúde conforme resolução nº 383/1999 do Conselho Federal de Serviço Social, exerce sua atividade laboral, sendo esse profissional o mediador entre usuários e instituição, na tentativa de democratizar direitos, desburocratizar os serviços, articular a rede a fim de viabilizar os direitos e contribuir para uma vida digna (CFESS, 2010).

Assim, tomando-se como premissa o fato de que a Constituição Federal de 1988 e outras leis esparsas asseguram determinados direitos da pessoa com câncer, tendo em vista a assegurar o tratamento e a qualidade de vida, e o Assistente Social é um profissional que trabalha com a viabilização de direitos, surge a necessidade de uma análise reflexiva sobre os direitos dos usuários com câncer e como se efetivam na realidade de cada sujeito.

No que diz respeito aos procedimentos e técnicas de pesquisa utilizados nesse estudo. O estudo vem sendo conduzida a partir do uso de análise documental e pesquisa de campo em um espaço sócioocupacional se configura como um hospital escola.

Assim, nas páginas seguintes, apresentamos uma análise dos direitos sociais dos usuários oncológicos, bem como as dificuldades encontradas na solicitação desses direitos. Na sequência, dirigimos nossa atenção para a atuação do Serviço Social frente a viabilização dos direitos sociais dos usuários em tratamento oncológico em um hospital escola.

2 DIREITOS SOCIAIS DOS USUÁRIOS ONCOLÓGICOS E AS DIFICULDADES DE ACESSO

O tratamento oncológico traz mudanças que vão desde o aspecto físico como também mental e social, sabe-se que uma vez submetido ao tratamento muitos usuários necessitam afastaram-se de suas atividades laborais, impactando as condições econômicas de sobrevivência, impondo barreira importante para oferta do cuidado, trazendo impacto no processo de recuperação.

Entende-se que os direitos sociais tem papel importante no sentido de amenizar as situações de vulnerabilidades no qual se encontra o usuário e família, se materializando por meio de políticas públicas, assim, cabe destacar os avanços em termos legislativos voltadas para pacientes oncológicos, como a lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012 que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início; portaria nº 874, de 16 de maio de 2013 que Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas

no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); a lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021 que Institui o Estatuto da Pessoa com Câncer; e dá outras providências.

Com base nessas leis e com o objetivo de minimizar os efeitos de ordem social resultante do adoecimento pelo câncer, assegura-se na legislação brasileira, os seguintes direitos aos usuários oncológicos: Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC); Benefício de por incapacidade temporária; Benefício por incapacidade permanente; Isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto sobre Operações financeiras (IOF) ; Isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos adaptados; Isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ; Quitação de financiamento de imóvel pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em caso de invalidez ou morte; Saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ; Saque do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep); Passe livre municipal; Passe livre interestadual; Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Sistema Único de Saúde (SUS); Cirurgia Plástica Reparadora da Mama; Isenção do imposto de renda na aposentadoria, pensão e reforma; Prioridade na tramitação de processos; gratuidade de medicamentos excepcional de uso contínuo, dentre outros (INCA, 2022).

Os usuários oncológicos possuem um amplo arcabouço de direitos sociais, contudo, sabe-se que, embora os indivíduos tenham garantias constitucionais, há uma distância entre a lei escrita e o cotidiano.

Salienta-se que as dificuldades enfrentadas pelos usuários são o resultado de uma série de barreiras estruturais que demandam reformas no sistema de garantia de direitos. Quanto essas barreiras cabem destacar a falta de informação, de conhecimento tecnológico, dificuldades de navegação e barreiras linguísticas que dificulta o acesso aos direitos sociais.

Com o avanço tecnológico e digitalização de documentos espera-se que os usuários tenham acesso fácil e rápido aos seus direitos e benefícios. Contudo, na realidade é diferente, tendo em vista que um dos obstáculos enfrentados pelos usuários é o uso das ferramentas tecnológicas.

Muitos usuários residem em locais no qual a infraestrutura tecnológica é precária. Além disso, enfrentam dificuldade para lidar com a complexidade dos sistemas online, somado a burocracia excessiva, pois é recorrente na solicitação dos direitos ser necessário preencher

formulários, enviar documentos e comprovantes, agendar atendimento e acompanhar prazos (MEDEIROS, SILVA E SARDENHA ,2015).

Nessa perspectiva das ferramentas digitais, Almeida et. al (2005) faz uma reflexão sobre a exclusão social e a exclusão digital, afirmando que são mutuamente causa e consequência. E ainda afirma, pessoas que vivem em situação de exclusão social podem apresentar limitações para acompanhar a evolução tecnológica, passando a condição de integrantes da exclusão digital, aprofunda a exclusão socioeconômica.

Ainda sobre as dificuldades, cabe chamar atenção para o trâmite legal e burocrático no requerimento dos direitos sociais, incluindo documentações exclusivas como: atestados médicos, laudos ou relatórios médicos, resultados de exames, biópsias e outros procedimentos que terminam dificultando e/ou postergando o acesso do usuário aos seus direitos (MEDEIROS, SILVA E SARDENHA ,2015).

Além disso, A burocratização dos serviços associada as negativas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nas solicitações dos direitos e benefícios, traz danos aos usuários que acabam recorrendo ao poder judiciário diante das negativas de direito e morosidade dos processos (MEDEIROS, SILVA E SARDENHA ,2015).

Logo, é preciso repensar a forma como são atendidos os problemas vivenciados pelos usuários oncológicos, visando amenizar as dificuldades a fim de contribuir para a realização do tratamento digno. Ao poder público, cabe identificar os problemas que enfrentam os usuários na busca pelos seus direitos, e assim, formular alternativas resolutivas e colocá-las em prática, assegurando direitos

Partindo dessa premissa e da compreensão do Assistente Social como o profissional da saúde, conforme resolução nº 383/1999 do Conselho Federal de Serviço Social, cabe ao Assistente Social aproximação com a realidade social a qual o/a usuário/a está inserido, tornando-se um mediador entre os/as profissionais de saúde, familiares e usuários/as a fim de contribuir para viabilização dos direitos.

3 ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA UNACON DO HU/UFPI

A Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON HU/UFPI, autorizado pela Portaria de nº 1175, de 10 de agosto de 2015, busca garantir assistência integral aos pacientes, além de uma nova proposta de tratamento oncológico à população piauiense.

A UNACON HU/UFPI possui uma grade de atendimento de tumores como neoplasias de colo uterino, mama, próstata, pulmão, cólon e reto - atendidos desde instalações do serviço de oncologia, câncer de esôfago, estômago, intestino delgado, canal anal, vias biliares, pâncreas, ovário e endométrio, com serviços ambulatoriais de oncologia, hematologia e cuidados paliativos.

A UNACON HU/UFPI disponibiliza ao todo, atualmente, 25 leitos e 1 isolamento, sendo todos os leitos destinados à tratamento oncológico, ofertando também farmácia, sala de estabilização e/ou internação e um espaço para quimioterapia, tendo também atendimento médico e multiprofissional no ambulatório da UNACON.

Quanto ao processo de trabalho do Assistente Social na UNACON HU/UFPI, é válido iniciar destacando que o trabalho do assistente social na saúde é respaldado pelos Parâmetros de Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde, pela Política Nacional de Humanização (PNH, 2003), pelas leis orgânicas na saúde, pelo Projeto Ético-Político profissional, que inclui o Código de Ética do Assistente Social e a Lei de regulamentação profissional nº 8.662 de 1993.

Na saúde como em qualquer outro espaço sócio-ocupacional os assistentes sociais assumem compromisso com a qualidade dos serviços prestados a fim de contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária (CFESS, 1993).

Na saúde, as ações estruturam-se em torno de quatro grandes eixos, que são: atendimento direto aos usuários (compreende ações socioassistenciais, ações de articulação interdisciplinar e as ações socioeducativas); mobilização, participação e controle social (compreende ações que visam mobilizar os diferentes atores – usuários, familiares e trabalhadores – em espaços de controle social e de democracia); investigação, planejamento e gestão (compreende ações voltadas para o fortalecimento da gestão pautada na participação e na democracia); e assessoria, qualificação e formação profissional (compreende ações com vistas à formação e qualificação profissional) (CFESS, 2010). No contexto do HU-UFPI o eixo predominante diz respeito ao atendimento direto aos usuários.

Ao ingressar nos serviços de saúde de alta complexidade os/as usuários apresentam fragilidades em torno de uma doença ou de outras debilidades que antecedem a internação hospitalar. Por conta disso, as demandas que chegam até os serviços hospitalares, em sua grande parte, não se esgotam na política de saúde, isto é, requer um atendimento integral e por vezes intersetorial, assim, a presença de uma equipe interdisciplinar, bem como os serviços da rede é fundamental para atender as necessidades dos usuários, como lembra

Fazenda (1995) a interdisciplinaridade se define como um regime de co-propriedade, de interação, que viabilizará diálogo entre os atores envolvidos.

Seguindo o que preconiza o SUS, o Serviço Social foi implantado no HU-UFPI, desde a sua primeira abertura em 2004. Com a reabertura do HU em 2012, após reforma, o Serviço Social passou a atuar não somente no Programa de Controle e Tratamento e junto aos portadores da Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa, mas também no ambulatório e, posteriormente, na internação.

Atualmente a UNACON HU-UFPI possui duas técnicas de referência do Serviço Social, uma nos turnos manhã/tarde e outra nos turnos tarde/noite, além dos residentes em Serviço Social. Os atendimentos realizados pelas profissionais do Serviço Social são desenvolvidos tanto nas enfermarias como no ambulatório geral do Serviço Social.

O Assistente Social na UNACON HU-UFPI desenvolve seu trabalho considerando as demandas apresentadas pelos usuários no espaço sócio-ocupacional, dentre as quais se destacam: orientações sobre os benefícios assistenciais e previdenciários, Tratamento Fora do Domicílio (TFD), Farmácia de Medicação Excepcional, Oxigenoterapia, orientações sobre bolsa de colostomia, além disso, realiza articulações com a rede socioassistencial por meio de encaminhamentos para a rede de serviços da saúde, socioassistencial e jurídica; desenvolvendo também o trabalho de mediação de conflitos familiares.

Assim, compreende-se que cabe ao Serviço Social – numa ação necessariamente articulada com outros segmentos que defendem o aprofundamento do Sistema Único de Saúde (SUS) – formular estratégias que busquem reforçar ou criar experiências nos serviços de saúde, atentando que o trabalho do assistente social tenha como norte o projeto político profissional. (BRASIL, 2010a, p. 29).

A atuação do profissional de Serviço Social na saúde contempla, portanto, os objetivos do projeto ético-político do Serviço Social e tem como principais objetivos orientar e informar sobre o direito dos usuários nos serviços de saúde, contemplando as diretrizes do SUS e os demais direitos sociais em suas diferentes naturezas.

Na prática profissional o Assistente Social é um profissional que atua com políticas públicas, sejam elas na saúde, assistência, previdência, educação, dentre outras, assim na oncologia, mais precisamente na UNACON/HU-UFPI, o profissional do Serviço Social dispõe de informações sobre os direitos do paciente oncológico, fazendo o papel de mediador e facilitador destes junto a órgãos municipais, estaduais e federais a fim de viabilizar processos

e/ou situações/problemas que perpassam a vida do usuário durante o período de tratamento, bem como democratizar informações, viabilizar acesso a serviços, direitos que na maioria das vezes são desconhecidos pelo usuário e que impactam no processo de tratamento, logo, Sonobe, Buetto e Zago (2011) afirmam que

Frente à realidade da trajetória do tratamento do câncer, a atuação dos profissionais de saúde em prover informações sobre os direitos dos portadores é imprescindível para intervir no contexto social em que eles estão inseridos, garantindo o acolhimento e a adesão ao tratamento proposto.

Parte-se do pressuposto que é preciso: intersetorialidade, conhecimento e atendimento direto aos usuários, a fim de atender as demandas e necessidades dos usuários, sendo o Assistente Social “facilitador” do acesso aos direitos garantidos mediante lei.

Assim, o trabalho do/a assistente social deve ser conduzido por um conjunto de requisições articuladas, assentadas nos fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos que regem o Serviço Social e capazes de dar o suporte necessário ao que preconiza o SUS na perspectiva da garantia da integralidade.

Nessa linha, o Serviço Social do HU/UFPI desenvolve ações que visam compreender os determinantes e condicionantes de saúde que interferem no processo saúde-doença, bem como buscar estratégias políticas e institucionais para dar respostas às diferentes expressões da questão social que se apresentam no cotidiano da sua prática (HU/UFPI, 2016).

4 CONCLUSÃO

A partir do conceito ampliado de saúde, entende-se a saúde não apenas como mera ausência doença e, sim interligada a condicionantes e determinantes sociais, tem a se abertura para outras categorias profissionais no âmbito dos serviços de saúde, o que chamamos hoje das equipes multiprofissional, assim, o Serviço Social convergente com as ideias do projeto da Reforma Sanitária atua nessa perspectiva da saúde como direito universal, tendo como finalidade uma emancipação humana e social dos sujeitos. Logo, o Serviço Social direciona seu exercício no lócus profissional para uma prática reflexiva, crítica e construtiva pautando-se, sobretudo, no projeto ético-político da profissão.

Quanto aos usuários em tratamento oncológico, esses apresentam necessidades diversas, que vão desde a garantia do sustento da família até maior segurança para realizar o

tratamento de forma digna. Diante das necessidades apresentadas, emergem na legislação brasileira um conjunto de direitos, serviços, benefícios destinados aos usuários oncológicos no sentido contribuir para garantia de um tratamento digno.

Contudo, o desconhecimento, a falta de orientação sobre os direitos, associado à burocratização e morosidade dos serviços fazem com estes benefícios não sejam assegurados como direitos do cidadão, trazendo danos ao tratamento com a intensificação das dificuldades, sobretudo financeira, e conseqüentemente, intensificação do sofrimento. Logo, é preciso identificar os problemas que os usuários enfrentam na busca pelo acesso aos seus direitos, e assim, formular alternativas resolutivas que assegurem a efetivação da legislação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. B.; PAULA, L. G.; CARELLI, F. C.; OSÓRIO, T. L. G.; GENESTRA, M. O retrato da exclusão digital na sociedade brasileira. **Journal of Information Systems and Technology Management**, v. 2, n. 1, p. 55-67, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 04.03.2024.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização - PNH**. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Sobre o HU-UFPI**. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universi>

CFESS. Resolução nº 383, de 29 de março de 1999. **Caracteriza o assistente social como profissional da saúde**.

CFESS. Resolução nº 383, de 29 de março de 1999. **Caracteriza o assistente social como profissional da saúde**.

CFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**, 2010.

_____. Código de Ética do Profissional do Assistente Social. Brasília: CFESS, 1993.

tarios/regiao-nordeste/hu-ufpi/acesso-a-informacao/institucional/sobre>. Acesso em: 3 fev. 2024.

FAZENDA, Ivani Catarina. **Fazenda. Interdisciplinaridade, um projeto de parceria**. Ed. 3/ ED Loyola, São Paulo: junho de 1995.

HU/UFPI. **Proposta de Intervenção do Serviço Social do HU/UFPI**. Teresina: 2016.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (**INCA**). Direitos sociais da pessoa com câncer. Orientações aos usuários. 5a. Rio de Janeiro; 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (**INCA**). Disponível em: <http://www.inca.gov.br>. Acesso em: fevereiro de 2023.

MEDEIROS, Thaize de Sousa; SILVA, Olinda Rodrigues da; SARDINHA, Ana Lídia Brito. Acolhimento e acesso aos direitos sociais: assistência a pacientes em cuidados paliativos oncológicos. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 14, n. 2, p. 403-415, agosto/dezembro de 2015.

SONOBE, H.M. Buetto, L.S. Zago, M.M.F. O conhecimento dos pacientes com câncer sobre seus direitos legais. **Rev Esc Enferm**, USP 2011; 45(2):342-8.